LEI Nº 6072, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.996, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos Recursos de Terceiros na Ação a seguir listada, prevista no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 5.996, de 01 de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências, passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

10. SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade saudável

Ação 1134 - Construção Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.301.0005.1134	100.000,00	295.602,07	395.602,07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Fevereiro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.